



Repercussão Geral em pauta



Edição 35-2018 (9/4 a 13/4)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual (sem publicação de acórdão).

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal na semana de 9/4 a 13/4.

Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

[Tema 990](#) - Decisão pela existência de repercussão geral

Título: Possibilidade de compartilhamento com o Ministério Público, para fins penais, dos dados bancários e fiscais do contribuinte, obtidos pela Receita Federal no legítimo exercício de seu dever de fiscalizar, sem autorização prévia do Poder Judiciário. (RE 1.055.941, Relator Ministro Dias Toffoli, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 13.4.2018).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral

Com o julgamento de mérito da repercussão geral, devem os Tribunais proceder nos termos do art. 1.030, II, do CPC, com a resolução de todos os processos até então sobrestados em razão do tema ([quantidade de processos sobrestados por tema em cada Tribunal – fonte: CNJ](#)).

Não foram publicados acórdãos de mérito da repercussão geral na semana de 9/4 a 13/4.

Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

[Tema 991](#)

Título: Possibilidade de anulação de cláusula de contrato de concessão de serviço público que autoriza a incidência de reajuste de tarifa telefônica em percentual superior ao do índice inflacionário estipulado.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 992

Título: Discussão quanto à competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([acesse o calendário de julgamento](#)).

Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

Previsto para 18/4:

- Saber se compete a justiça comum processar e julgar causa que envolva contribuição previdenciária instituída pelo Estado-membro incidente sobre complementação de proventos e de pensões por ele paga. ([Tema 149](#) – RE 594.435, Rel. Min. Marco Aurélio).

Previsto para 19/4:

- Saber se compete a Tribunal de Justiça estadual determinar, no bojo de processo autônomo de perda de posto e patente de militar, a reforma de policial militar julgado inapto a permanecer nas fileiras da corporação. ([Tema 358](#) – RE 601.146, Rel. Min. Marco Aurélio).
- Saber se o parágrafo único do art. 741 do CPC é compatível com a CF. ([Tema 360](#) – RE 611.503, Rel. Min. Teori Zavasck).

Destaques

✓ **Divulgação das teses em temas sem repercussão geral!**

O [banco de teses da repercussão geral](#) conta, agora, com uma nova funcionalidade. Além da pesquisa relativa às teses assentadas em temas com repercussão geral, disponibilizamos link para o banco de teses em temas sem repercussão geral. Até então, tais temas estavam descritos apenas no item “título”. Agora, foram aperfeiçoados pelos Relatores e ganharam o *status* de tese.

Cabe esclarecer que, por enquanto, referida ferramenta permite a busca individualizada nas situações (“Teses com” e “Teses sem” repercussão geral), mas, em breve, pretendemos disponibilizar serviço de busca simultâneo, em formato mais atual e intuitivo.

As teses sem repercussão geral também podem ser acessadas a partir da tradicional [“Pesquisa Avançada”](#) da repercussão geral. Basta lançar os critérios desejados (ex.: Temas “sem repercussão” e “sem repercussão geral / matéria infraconstitucional) e clicar em pesquisar, conforme tela:

Pesquisa Avançada



Pesquisa por:

Situação do Processo Paradigma:
 Situação Atual

Palavra Chave:

e ou adj não prox mesmo \$

Número do Tema:

Análise de Repercussão Geral

Com Repercussão Geral

Sem Repercussão Geral

Sem Repercussão Geral / Matéria Infraconstitucional

Julgamento de Mérito no Plenário Presencial

Período:
 Início: Fim:

Processo

Classe:

Relator:

Exibir mais relatores

Número:

Ramo do Direito:

Ordenação pelo Número:

PESQUISAR LIMPAR

Ao retornar o resultado, o pesquisador poderá clicar na data disponível na coluna “Tese / Data Tese” e acessar a tese relativa ao tema ou, caso prefira, clicar em “Exportar Planilha” e extrair o banco de dados com todas as teses e demais dados relativos aos temas da pesquisa selecionada.

Pesquisa Avançada



<< Nova Busca

Última atualização: 16/04/2018 15:06:09

Exportar Planilha



Exibir <input type="text" value="10"/> registros		Pesquisar: <input type="text"/>			
Tema	Título	Leading Case	Relator	Situação Atual	Tese / Data Tese
007	Redução, de ofício, de multa fixada em sentença, no caso de descumprimento de obrigação de fazer.	RE 556385	MIN. MENEZES DIREITO	Não há repercussão geral 12/12/2007	12/12/2007
	Ver Descrição	Manifestação	Plenário Virtual	Trânsito em Julgado	
	Ver Assuntos				
009	Indenização por danos morais e materiais decorrentes de manipulação de resultados de partidas de futebol.	RE 565138	MIN. MENEZES DIREITO	Não há repercussão geral 12/12/2007	12/12/2007
	Ver Descrição	Manifestação	Plenário Virtual	Trânsito em Julgado	
	Ver Assuntos				

✓ Anotações importantes

Alteração de título/ tese

A inclusão das informações acima noticiadas ensejou a atualização de alguns títulos da repercussão geral, sem modificação de conteúdo. Cabe destacar, entretanto, os **Temas 797, 798 e 800**, que tiveram o título da redação unificada e atualizada nos seguintes termos: ***“Presunção relativa de inexistência de repercussão geral dos recursos extraordinários interpostos nas causas processadas nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995”***. Referido título, antes específico para situações concretas, passou a refletir de forma mais fidedigna a manifestação submetida ao Plenário Virtual.

A tese relativa aos temas 797, 798 e 800 também foi unificada nos seguintes termos: ***“A admissão de recurso extraordinário interposto em causa processada nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995 exige o preenchimento, por parte do recorrente, de dois requisitos adicionais: (a) demonstração específica e objetiva do prequestionamento, mediante a indicação clara da parte do acórdão recorrido em que tangenciada a matéria constitucional, e (b) fundamentação acerca da relevância calcada em dados concretos que revertam a presunção de inexistência de repercussão geral das lides processadas nesses Juizados”***.

Proposta de revisão de tese

O [Tema 108](#), que trata da *“exigibilidade de contribuição social, destinada ao INCRA, das empresas urbanas”*, apesar de constar **sem repercussão geral**, não teve a tese divulgada porque a questão jurídica em debate está com proposta de revisão no [Tema 495](#) (com repercussão geral reconhecida, pendente de mérito). Estas anotações foram lançadas nos títulos dos respectivos temas.

Revisão de tese efetivada

Por fim, o [tema 133](#) (*Alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Física aplicável aos valores recebidos em atraso e de forma acumulada pelo beneficiário, por culpa exclusiva da autarquia federal*), sem repercussão geral, **também não teve tese divulgada** porque superado por proposta de revisão de tese apresentada pelo relator do [tema 368](#), com repercussão geral, assentada nos seguintes termos: ***“O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez”***. Essas informações foram devidamente anotadas nos campos pertinentes dos respectivos temas.

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: repercussao geral@stf.jus.br